Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 183 (a) /2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba., para o biênio de 2013 à 2014, como abaixo relacionado:

Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação Titular – Glailma Alves Medina – Suplente – Vera Lucia Moreira da Silva e Silva

Poder Executivo Municipal Titular – Joseane Jesus de Oliveira Suplente – Marcio Pires de Santana da Silva

Professores de Educação Básica Titular – Tatiana de Santana do Vale Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros

Diretor das Escolas da Educação Publica Titular – Denise da Paz Passos Suplente - Ana Lucia Rufino de Santana

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Titular - Jaqueline dos Santos Nascimento Suplente – Sandra Maria Sena da Costa

Pais e Alunos Titular – Fabiana dos Santos Fonseca Suplente – Ana Lucia Machado da Silva

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito



Titular – Maria da Conceição de Souza Moreira Suplente – Geraldino Bispo do Vale

Estudantes da Educação Básica Pública Titular – Clodoaldo Souza de Jesus Neto Suplente – Andrea Ribeiro da Silva

Titular – Ronaldo Machado da Silva Suplente – Nelci da Cruz da Silva

Conselho Municipal de Educação Titular – Viviane Leite da Silva Suplente – Raquel da Silva Santos

Conselho Tutelar Titular – Maria Gomes da Silva de Oliveira Suplente – Ana Célia Pereira da Conceição Passos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 10 de abril de 2013

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129